

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2014

(Publicada no Diário Oficial de 10 e 11/05/2014)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 490-B, inciso II, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir indicados, constantes no item “5.1 - AÇÚCAR”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR(R\$)
Açúcar Cristal	SC 50 KG	60,00
Açúcar Refinado	SC 50 KG	54,00
Açúcar Cristal	SC 30 KG	40,00
Açúcar Refinado	SC 30 KG	36,00”.

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 09 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária